



ESTADO DE GOIÁS

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 054/17 – CM)

064/17

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 054, de 18 de abril de 2017, do Poder Legislativo, que “Institui o programa “Imóvel Seguro” no Município de Formosa, Estado de Goiás e dá outras providências.”

**Relator:** Vereador Jurandir Oliveira

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina a instituição do programa “Imóvel Seguro” com o fito de proporcionar mais segurança à população formosense.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: